



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
CEP: 70308-200 - Brasília/DF

Processo n.º 23477.020406/2015-01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 01/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA
DE SERVIÇOS HOSPITALARES –
EBSERH E A GOVERNANCE
TECHNOLOGY LTDA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Kleber de Melo Moraes, brasileiro, portador do RG n.º 158.769 – ITEP/RN e CPF n.º 124.112.994-00, nomeado por Decreto Presidencial de 07 de julho de 2016, publicado no DOU n.º 130, fl.1, de 08 de julho de 2016, e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Eduardo Jorge Valadares Oliveira, brasileiro, portador do RG: 264968712 – SSP/SP e CPF: 886.643.175-34, nomeado por Decreto Presidencial de 22 de março de 2016, publicado no DOU n.º 56, fl. 01, de 23 de março de 2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto n.º 7.661, de 28 de dezembro de 2011.

CONTRATADA: GOVERNANCE TECHNOLOGY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA., com sede na Avenida Pau Brasil, lote 06, salas 305 e 306, Centro Empresarial e-Business - Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.916-500, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.207.324/0001-44, Inscrição Estadual n.º 07.463.601/001-90, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. EDER LUIZ MENEZES DE FARIA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.617.452, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º. 626.084.106-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a alteração da Cláusula Quarta e tornar sem efeito os itens 6.1.2 e 6.1.3 do Contrato Administrativo n.º 01/2016, por acordo entre as partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea d da Lei n.º 8.666/93, os valores da cláusula em questão passarão a vigor da seguinte forma:

NR	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR RS
1	Licenciamento perpétuo do SOFTWARE para 25 (vinte e cinco) usuários da Auditoria Interna e um número ilimitado de licenças para as áreas auditadas par acompanhamento de recomendações.	382.500,00
2	40h (quarenta horas) de treinamento nas dependências da CONTRATANTE, em Brasília (DF).	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
CEP: 70308-200 - Brasília/DF

3	100h (cem horas) de serviços de operação assistida com consultor certificado do SOFTWARE para auxiliar os servidores da Auditoria Interna, na configuração, parametrização e auxiliar os usuários na utilização da solução.	0,00
4	12 (doze) meses de serviços de manutenção corretiva, para correção de defeitos de software, serviços de suporte técnico para esclarecimentos e dúvidas e atendimento a usuários e disponibilização de novas versões e releases do SOFTWARE, para 75 (setenta e cinco) usuários da Auditoria Interna, incluindo-se disponibilizações de correções, melhorias, adaptações e novas funcionalidades que forem disponibilizadas no período de vigência do contrato.	231.120,00
Total		613.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

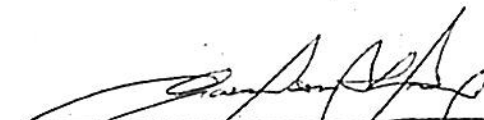
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Brasília/DF, de julho de 2016.

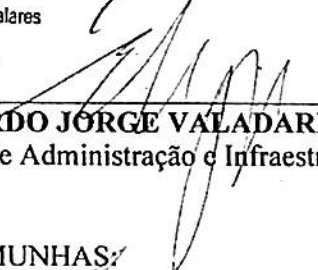


KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente - EBSERH



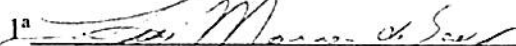
CONTRATADA

Laedson Bezerra Silva
Presidente em exercício
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
SIAPE - 1277068




EDUARDO JORGE VALADARES OLIVEIRA
Diretor de Administração e Infraestrutura - EBSERH

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF: 870.176.361-09
LUÍZ MORAES DE SOUZA

2ª 

CPF: 261.428.561-72